



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

2

LEI N.º 1.915 - DE 16 DE JUNHO DE 1972.

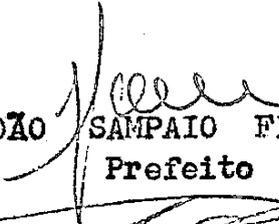
Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada de Avenida JOSÉ ALBUQUERQUE PACHECO a primeira Avenida do Loteamento "Belo Horizonte", que tem início na Av. Gustavo Paiva e seguindo até às margens da praia, no bairro de Cruz das Almas, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 16 de junho de 1972.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 16 de junho de 1972.

